

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 17/2024

P2 23/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, o Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.155,87 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinado a assegurar a utilização de recursos financeiros provenientes da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399/2022 em complementação a AÇÃO 2144 da Lei Municipal 602/2024, conforme discriminação abaixo:

10.000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 2146 – Complementação de recursos junto a AÇÃO 2144 LEI Nº 602/2024 referente às Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022.

Objetivo: Promover e apoiar os eventos culturais e as ações com o patrimônio cultural do município de Ibiara.

FONTE DE RECURSOS:

1719-0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

3390-35- Serviços de Consultoria Pessoal/Jurídica R\$ 2.155,87

TOTAL R\$ 2.155,87

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação de receita orçamentária: 17196000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022, com sua fonte de recurso: 1719-0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035